



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 269, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 79 da Lei Complementar Municipal n.º 003/1996 – Estatuto dos Servidores Municipais,

Considerando o disposto nos Arts. 59 da Lei Federal n.º. 8.213/91;

Considerando o disposto no Art. 75 do Decreto Federal n.º. 3.048/99 (Regulamento da Previdência Social) e Art. 276, da Instrução Normativa INSS/PRES n.º. 45/2010;

Considerando a apresentação de atestados médicos num período inferior a 60 (sessenta) dias, oriundos da mesma doença, por prazo superior a 15 (quinze) dias;

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença para tratamento de Saúde – por doença não relacionada ao trabalho, por período indeterminado, a contar do dia 28 de maio de 2019, para a servidora **Catia Cileni do Amaral**, matrícula funcional n.º 717-0/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Auxiliar II – Zeladora II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. Promova-se o encaminhamento da servidora ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2019.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº *4623*
de *04/06/19* FL. *presente*
Visto *presente*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
elencado Nº *1699*
de *31/05/19* FL. *presente*
Visto *presente*